

## V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA COMERCIAL  
COMUM

## COMISSÃO EUROPEIA

**Aviso aos operadores económicos — Nova ronda de pedidos para a suspensão dos direitos  
autónomos da Pauta Aduaneira Comum para certos produtos industriais e agrícolas**

(2013/C 106/08)

Informamos os operadores económicos que a Comissão recebeu pedidos em conformidade com as disposições administrativas previstas na Comunicação da Comissão sobre as suspensões e os contingentes pautais autónomos (2011/C 363/02) <sup>(1)</sup> para a ronda de janeiro de 2014.

A lista dos produtos para os quais foi solicitada a suspensão de direitos está agora disponível no *sítio web* (Europa) temático da Comissão sobre a União Aduaneira <sup>(2)</sup>.

Informamos ainda os operadores económicos que o prazo para a apresentação de objeções aos novos pedidos à Comissão, através das administrações nacionais, termina a 13 de junho de 2013, data da segunda reunião prevista do Grupo «Questões Económicas Pautais».

Aconselhamos os operadores interessados a consultar a lista regularmente, a fim de se informarem sobre a natureza dos pedidos.

Para mais informações sobre o procedimento de suspensão pautal autónoma, consultar o *sítio web* Europa:

[http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/customs/customs\\_duties/tariff\\_aspects/suspensions/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/taxation_customs/customs/customs_duties/tariff_aspects/suspensions/index_en.htm)

---

<sup>(1)</sup> JO C 363 de 13.12.2011, p. 6.

<sup>(2)</sup> [http://ec.europa.eu/taxation\\_customs/dds2/susp/susp\\_home.jsp?Lang=pt](http://ec.europa.eu/taxation_customs/dds2/susp/susp_home.jsp?Lang=pt)